



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA



ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E RECEBIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS N.º 13.001/2018-TP.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA NO ACOMPANHAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS JUNTO AOS ORGÃOS PÚBLICOS E PRIVADOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA-CE.

Aos 03 (Três) dias do mês de Agosto do Ano de dois mil e Dezoito, às 09:00 horas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação do Município de Barroquinha, Ceará, na sala da mesma, localizada na Rua Onze de Maio, nº 739, Centro, Barroquinha - CE, composta pelos seguintes membros: ROSICLÉIA DA SILVA MAGALHÃES - Presidente, ANTÔNIO DOS REIS BRITO - Membro e IRLANDIA VERAS FONTENELE - Membro, para que fossem recebidos os envelopes de Habilitação e Propostas de Preços da Tomada de Preços N.º 13.001/2018-TP, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA NO ACOMPANHAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS JUNTO AOS ORGÃOS PÚBLICOS E PRIVADOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA-CE.** Às 09:00 horas do dia supra mencionado a Senhora Presidente declarou que estavam abertos os trabalhos da presente licitação. A presidente solicitou a um dos membros que procedesse a chamada dos licitantes interessados para recebimento dos envelopes contendo documentos de habilitação e proposta de preços, ocasião em que foi constatada a presença de nenhuma empresa. A empresa: **JAENE DE SOUSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ N.º 28.803.467/0001-99, protocolou os envelopes de habitação e proposta de preços no dia 02 de Agosto de 2018 e não apresentou representante legal para a presente sessão. A Presidente declarou encerrado o prazo de recebimento dos envelopes, e de quaisquer outros documentos que não os existentes, registrando que não mais seria permitido que se fizesse qualquer adendo ou esclarecimento, de forma a alterar o conteúdo original dos mesmos. Imediatamente, a Sra. Presidente ordenou à abertura do envelope "A" contendo os documentos de habilitação para o objeto da referida Tomada de Preço os quais foram analisados e rubricados pela comissão. A presidente registra que a empresa: **JAENE DE SOUSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** foi declarada **INABILITADA** em virtude da incompatibilidade do atestado de capacidade técnica com o objeto da licitação, descumprindo assim o subitem 3.1.4.1 do edital. A presidente registra que em virtude da ausência do representante legal da empresa: **JAENE DE SOUSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** será publicado em jornal de grande circulação "Diário do Nordeste" e no flanelógrafo do município o resultado do julgamento dos documentos de habilitação e que a partir desta publicação fica aberto o prazo recursal, na forma do



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA



Artigo 109, I, a, da Lei Nº 8.666/93, ficando vista franqueada ao processo. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrado o presente certame, do que para constar foi lavrada a presente Ata, que vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

Comissão Permanente de Licitação

Rosicleia da Silva Magalhães

ROSICLEIA DA SILVA MAGALHÃES

Presidente

Antonio dos Reis Brito

ANTÔNIO DOS REIS BRITO

Membro

Írlandia Veras Fontenele

IRLANDIA VERAS FONTENELE

Membro

LICITANTE

ASSINATURA

**JAENE DE SOUSA SOCIEDADE INDIVIDUAL
DE ADVOCACIA**

SEM REPRESENTANTE LEGAL